

DECRETO Nº 1525-02/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre as medidas emergenciais de enfrentamento da pandemia de Covid-19 e Influenza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL SANDRO RANIERI HERRMANN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o aumento da ocupação de leitos nos hospitais da região, causado pelo aumento de casos relacionados à transmissão de COVID-19 e de outros vírus causadores de doenças respiratórias, como a INFLUENZA;

CONSIDERANDO que também há aumento de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, relacionados às doenças respiratórias;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 02-2022 do Comitê Técnico da Associação dos Municípios do Vale do Taquari (AMVAT); e

CONSIDERANDO a decisão do COE Municipal.

DECRETA

Art. 1º Recomenda-se o uso de máscaras para os sintomáticos, com a finalidade de prevenção tanto da Covid-19 quanto da Influenza.

Art. 2º Recomenda-se o uso de máscaras na Unidade Básica de Saúde e congêneres, locais onde circulam mais pacientes sintomáticos.

Art. 3º Reforça-se a Campanha de Vacinação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda